

**Excelentíssimo Senhor  
Vereador Elísio Sgrott  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Imbituba/SC**

**INDICAÇÃO Nº 0027/2022**

***Indica a criação do Conselho Municipal de Promoção  
da Equidade Social e da Igualdade Racial.***

**BRUNO PACHECO DA COSTA (PSB)**, Vereador desta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 104, inciso IX, 116 e 134 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem à presença de Vossa Excelência, após leitura em Plenário, **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Imbituba, Senhor Rosivaldo da Silva Júnior, a criação do Conselho Municipal de Promoção da Equidade Social e da Igualdade Racial.

**JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação tem por objetivo atender o pedido e a necessidade, apresentados na reunião aberta realizada em 1º de dezembro de 2021, que teve como pauta a Lei 5090, de 11 de novembro de 2019. Na ocasião, foi discutido com a sociedade e as autoridades as dificuldades, os efeitos e reflexos da Lei, a fim de implantar e efetivar políticas públicas no município em defesa dos direitos de igualdade racial, dificuldades enfrentadas pelos deficientes físicos, comunidades negras e demais etnias.

Tratar dos conceitos de igualdade e equidade é, na verdade, discutir sobre o princípio da justiça. A diferença entre os termos pode ser sutil, entretanto, juntos, constituem os pilares de uma sociedade justa e democrática. O conceito de equidade considera as diferenças como elemento essencial para a eficácia da igualdade. A concepção da equidade passa a ser a justiça aplicada no caso particular, ou seja, a justiça contextualizada e individualizada. No Brasil, a Constituição Cidadã de 1988 declarou em seu artigo 5º o princípio de igualdade, entretanto, nossa realidade econômica e social permanece marcada por diferenças. Temos de assumir nossas diferenças, compreendê-las, mapeá-las para, então, construirmos políticas sociais que respeitem o cidadão no contexto em que este está inserido.

É preciso lutar para abolir a discriminação, seja por raça, religião, condição física, etária, econômica, social e julgamentos preconceituosos aos quais estamos habituados. Não se pode impedir o acesso de indivíduos à educação, à saúde e ao trabalho, por exemplo.

Neste sentido, considerando a importância do acompanhamento, principalmente no que se refere às cotas destinadas aos negros e deficientes físicos, foi solicitado pela população e autoridades presentes quando da reunião aberta para discussão da Lei de Cotas, a criação de um Conselho Municipal de Promoção da Equidade Social e da Igualdade Racial, o qual proporcionará a participação popular e o controle social, no intuito de levantar as principais demandas da população atendida por esta Lei em nosso município, além de manter diálogo com a sociedade civil organizada, para que desta forma se promova a igualdade e equidade, assegurando o cumprimento dos direitos sociais garantidos na legislação, bem como a reivindicação,

acompanhamento e formulação de projetos e ações de inclusão para o bem-estar educacional, cultural, econômico e político, integrado à realidade social.

A criação do Conselho, que certamente será constituído por representantes do governo municipal e da sociedade civil, contribuirá e muito para o acesso às melhorias e solução das reivindicações, dos movimentos sociais e das organizações de articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas públicas e serviços destinados a superar as desigualdades existentes em nosso município. Ademais, o Conselho possibilitará a criação de um espaço de diálogo com o Poder Executivo, na busca de soluções compartilhadas e fortalecimento das ações com objetivo da redução das desigualdades e da garantia da construção democrática de políticas públicas e a legitimidade social.

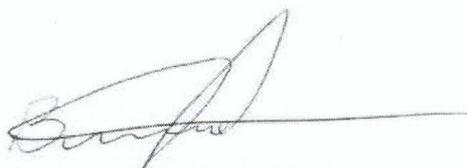
Ainda com intuito de complementar as ações importantes a serem desempenhadas pelo Conselho, entendo ser fundamental para complementação das atribuições delegadas a este, a disponibilização e designação por parte do Executivo de departamento ou diretoria para acompanhamento destes assuntos.

A justiça social depende de mudanças profundas, das quais todos somos responsáveis. A equidade social é a garantia da universalização de acesso aos direitos previstos em nossa Constituição e, portanto, chave para um projeto de sociedade justa e fraterna.

Cabe ressaltar a importância da implantação do Conselho ora indicado, principalmente por se tratar de demanda apresentada pela sociedade civil, bem como por se tratar de um órgão colaborativo na gestão e acompanhamento do que trata a Lei de Cotas do município.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e da providência indicada, reitero votos de estima e apreço.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2022.



**BRUNO PACHECO DA COSTA**

**Vereador**